



Valide aqui este documento



# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

### 24/025890

OFICIAL: Dr ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

JF

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 83422-A/271129	Nº: 01	Lº: 4T FLS.: 189 Nº: 62502

07/03/2024 A presente matrícula foi renumerada para o nº 271129

### MATRÍCULA Nº 83422, FLS. 180, Lº 2DE-2, RENOVARADA EM 31/10/2003.

**IMÓVEL:** RUA IBIÁ, Nº 517 - APTº 408 DO BLOCO 04, e a fração de 7281/3.480.000 do respectivo terreno, anteriormente designado por Lote 1 do PA. 39338, medindo em sua totalidade 94,50m de frente pela Rua Ibiá (antiga Rua Pedreira), nos fundos 81,50m mais 29,50m, (aprofundando o terreno) mais 57,50m (alargando o terreno), e configurando com a medida anterior um ângulo obtuso interno, limitando com a Travessa Capitão Vieira, antiga Travessa Alves, mais 55,00m (aprofundando o terreno), sendo que 12,00m limita com o final da Travessa Capitão Vieira (antiga Travessa Alves), mais 75,50m (alargando o terreno) mais 87,00m, configurando com a medida anterior um ângulo obtuso externo, mais 46,50m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso externo mais 224,50m, configurando com a medida anterior um ângulo obtuso interno; à direita mede 51,00m limitando com a lateral esquerda do lote destinado a escola; à esquerda mede 15,00m limitando com o final da Rua Ibiá (antiga Rua Pedreira), mais 5,50m (alargando o terreno), mais 18,50m, (aprofundando o terreno), mais 90,50m (alargando o terreno) mais 76,50m (aprofundado o terreno), mais 198,00m (alargando o terreno), mais 22,50m configurando com a anterior um ângulo obtuso externo, mais 136,00m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso interno, confrontando à esquerda com faixa de ocupação da Light Serviços de Eletricidade S/A, laterais do prédio nº496, da Rua Apurinãs, de Anisio Poço Gonçalves, e com o fim da Rua Apurinãs, antiga Travessa Pinto Guedes, fundos dos prédios nºs 443 de Otacilio Alves Barreto, 431 de Julia Frazão de Souza, 421 de Tereza Vieira, 411 de Orquídea Cabral, e 397 de Wolgrand Ferreira, todos da Rua Apurinãs, casa 504 da Rua Ibiá, de José Alves Melo, anteriormente de Antonio Moreira Ramos, e pelos fundos com a Rua Capitão Vieira nº 360, de Paulo Grille, nº461 de Juvenil Valadão de Souza, Julia Maria de Souza e Olga Castilho Peres, Rua Sargento Waldemar Lima nº 516, de Lavinia Alexandrina de Souza, nº534 de Tito Pires da Costa e terreno de Manoel Novaes e terrenos de sucessores de Joaquim Alves Papulo. **PROPRIETÁRIOS:** AGNALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA e sua mulher ROSENILDA ARAUJO DE OLIVEIRA, casados pelo regime da comunhão de bens, brasileiros, ele militar, ela do lar, CPF nº 001.944.505-97, residente nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 2DE-2, fls. 180, sob nº 83422, R-2 (8º RGI) **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra à Cooperativa Habitacional dos Sócios do Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército, conforme Escritura de 29/06/1984, lavrada em notas do 18º Ofício desta cidade (Lº SBT 4127, fls. 248), aditada por outra de 08/03/1985, lavrada nas mesmas notas (Lº 4230, fls. 178), registradas em 17/04/1985 . fom. Rio de Janeiro, RJ, 31 de outubro de 2003. O OFICIAL.

**AV-1-83422-A- CONSIGNAÇÃO:** A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 83422, fls. 180, do Lº 2DE-2, nos termos do Artigo 486 da Resolução nº 01/2000 de 24/04/2000 Parágrafo 1º e 2º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro . fom. Rio de Janeiro, RJ, 31 de outubro de 2003. O OFICIAL.

**AV-2-83422-A- HIPOTECA/SUB-ROGAÇÃO:** O imóvel objeto da presente encontra-se hipotecado neste Ofício, à Caixa Econômica Federal - CEF, conforme Contrato Particular de 04/12/1981, registrado no Lº 2AO, fls. 64, nº 21511 em 16/12/1981, tendo sido a dívida sub-rogada conforme Escritura de 29/06/1984, lavrada em notas do 18º Ofício desta cidade (Lº SBT 4127, fls. 248), aditada por outra de 08/03/1985, lavrada nas mesmas notas (Lº 4230, fls. 178), averbadas no Lº 2DE-2, fls. 180, sob nº 83422, AV-3 em 17/04/1985, sendo a dívida no valor de CR\$11.532.194,16 que será paga através de 312 prestações mensais e consecutivas no valor de CR\$104 522,16, aos juros de 6,4% ao ano, tendo vencido a 1ª em 30/01/1984. Para fins do artigo 818 do Código Civil, foi dado ao imóvel o valor de CR\$11 532.194,16 . fom Rio de Janeiro, RJ, 31 de outubro de 2003. O OFICIAL.

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/56K2Q-7JJXY-7TGKA-NCGBK>



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/56K2Q-7JJXY-7TGKA-NCGBK>

AV-3-83422-A- CAUÇÃO/RATIFICAÇÃO: O imóvel objeto da presente encontra-se caucionado ao Banco Nacional da Habitação - BNH, conforme Contrato Particular de 04/12/1981, registrado no Lº 2AO, fls. 64, nº 21511 em 16/12/1981, tendo sido a mesma ratificada conforme Escritura de 29/06/1984, lavrada em notas do 18º Ofício desta cidade (Lº SBT 4127, fls. 248), aditada por outra de 08/03/1985, lavrada nas mesmas notas (Lº 4230, fls. 178), averbadas no Lº 2DE-2, fls. 180, sob nº 83422, AV-4 em 17/04/1985. fom. Rio de Janeiro, RJ, 31 de outubro de 2003. O OFICIAL.

AV-4-83422-A- SUCESSÃO: Nos termos do requerimento de 03/10/2003 e do Instrumento Particular de 17/09/2003, hoje arquivados, e de acordo com o Decreto - Lei nº 2291 de 21/11/86, foi determinada a extinção do Banco Nacional da Habitação - BNH, passando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a sucedê-lo em todos os seus direitos e obrigações fom. Rio de Janeiro, RJ, 31 de outubro de 2003. O OFICIAL.

AV-5-83422-A CANCELAMENTO DA CAUÇÃO OBJETO DO ATO AV-3: Nos termos do requerimento de 03/10/2003 e do Instrumento Particular de 17/09/2003, hoje arquivados, fica averbado que a credora Caixa Econômica Federal - CEF autorizou o cancelamento da referida caução. fom. Rio de Janeiro, RJ, 31 de outubro de 2003. O OFICIAL.

AV-6-83422-A- CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO AV-2: Nos termos do requerimento de 03/10/2003 e do Instrumento Particular de 17/09/2003, hoje arquivados, fica averbado que a credora Caixa Econômica Federal - CEF autorizou o cancelamento da referida hipoteca. fom. Rio de Janeiro, RJ, 31 de outubro de 2003. O OFICIAL.

R-7-83422-A- **TÍTULO:** PROMESSA DE VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 14/03/1996, lavrada em notas do 14º Ofício desta cidade (Lº SP-178, fls. 181), re-ratificada pela Escritura de 13/10/2004, lavrada nas mesmas notas (Lº SP-377, fls. 158). **VALOR:** R\$4.000,00, integralmente recebidos. **PROMITENTES VENDEDORES:** AGNALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, militar, e sua mulher ROSENILDA ARAUJO DE OLIVEIRA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, CIM.Ex. nºs 062409391-0 em 29/12/80 e 014881582-2 em 30/01/79, inscritos no CPF nº 001.944.505-97, residentes nesta cidade. **PROMITENTES COMPRADORES:** EVANDRO DA SILVA RODRIGUES, caminhoneiro e sua mulher ROSELY CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, CI/IFP nºs 06.054.909-9 em 24/09/81 e 11.265.947-9 em 18/10/94, CPF nºs 762.992.877-72 e 088.950.987-57, residentes nesta cidade. elsb. Rio de Janeiro, RJ, 23 de dezembro de 2004. O OFICIAL.

R-8-83422-A- **TÍTULO:** PROMESSA DE CESSÃO **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 09/02/1999, lavrada em notas do 10º Ofício desta cidade (Lº 5844, fls. 037), re-ratificada pela Escritura de 13/10/2004, lavrada em notas do 14º Ofício desta cidade (Lº SP-377, fls. 158). **VALOR:** R\$16.000,00. **PROMITENTES CEDENTES:** EVANDRO DA SILVA RODRIGUES, e sua mulher ROSELY CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES, qualificados no ato R-7. **PROMITENTES CESSIONÁRIOS:** AUGUSTO FERREIRA, industrial e sua mulher MARLENE PINTO FERREIRA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, CI/IFP nºs 2.054.041 em 13/07/77 e 06.103.106-8 em 16/04/2001, CPF nºs 545.158.747-72 e 545.259.777-87, residentes nesta cidade elsb. Rio de Janeiro, RJ, 23 de dezembro de 2004. O OFICIAL.

R-9-83422-A- **TÍTULO:** CESSÃO DE DIREITOS AQUISITIVOS. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 13/10/2004, lavrada em notas do 14º Ofício desta cidade (Lº SP-377, fls. 158). **VALOR:** R\$16.000,00. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 0980625 em 13/10/2004. **CEDENTES:** EVANDRO DA SILVA RODRIGUES, e sua mulher ROSELY CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES, qualificados no ato R-7. **CESSIONÁRIOS:** AUGUSTO FERREIRA, e sua mulher MARLENE PINTO FERREIRA, qualificados no ato R-8. elsb. Rio de Janeiro, RJ, 23 de dezembro de 2004. O OFICIAL.

CONTINUA NA FICHA 02

ONR

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento



# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL. Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 83422-A	Nº: 02	Lº: 4T FLS.: 189 Nº: 62502

07/03/2024 A presente matrícula foi renumerada para o nº 271129

R-10-83422-A- **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-9 **VALOR:** R\$4.000,00. **TRANSMISSÃO GUIA Nº** 0980320 em 13/10/2004. Inscrito no FRE sob o nº 1676506-7, CL 02530-4. **VENDEDORES:** AGNALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, e sua mulher ROSENILDA ARAUJO DE OLIVEIRA, qualificados no ato R-7. **COMPRADORES:** AUGUSTO FERREIRA, e sua mulher MARLENE PINTO FERREIRA, qualificados no ato R-8. elsb. Rio de Janeiro, RJ, 23 de dezembro de 2004. O OFICIAL

AV-11-83422-A - RETIFICAÇÃO DE REGIME DE BENS: Nos termos do requerimento de 07/04/2005, acompanhados da Certidão de Casamento expedida pela 10ª Circunscrição 5ª Zona desta cidade (Lº B-83, fls. 16, termo nº 24382) em 27/03/2001 e da escritura que deu origem ao ato R-8, devidamente corrigida, hoje arquivados, fica retificado o referido ato para tornar certo que AUGUSTO FERREIRA e MARLENE PINTO FERREIRA são casados pelo regime da separação de bens, de acordo com artigo nº 258 nº I do Código Civil Brasileiro, anterior à Lei nº 6515/77, e não como constou. dst. Rio de Janeiro, RJ, 23 de maio de 2005. O OFICIAL.

R-12-83422-A - **TÍTULO** COMPRA E VENDA **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de 16/03/2005, hoje arquivado. **VALOR** R\$28.000,00, satisfeitos da seguinte forma: a) R\$7 600,00 através de recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e b) R\$20.400,00 financiamento concedido pela credora. **TRANSMISSÃO GUIA Nº** 1.013.728 em 29/03/2005 **VENDEDORES:** AUGUSTO FERREIRA e sua mulher MARLENE PINTO FERREIRA, casados pelo regime da separação de bens, anterior à Lei nº 6.515/77, qualificados no ato R-8. **COMPRADOR:** JÚLIO CESAR BATISTA NEVES, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CI/IFP-RJ nº 12.453.720-0 de 26/05/1997, CPF nº 082.886.367-99, residente nesta cidade. dst. Rio de Janeiro, RJ, 23 de maio de 2005. O OFICIAL.

R-13-83422-A - **TÍTULO:** HIPOTECA: **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do Ato R-12. **VALOR:** R\$20.400,00. **PRAZO:** 204 meses. **JUROS:** taxa nominal de 8,1600% ao ano e taxa efetiva de 8,4722% ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** 204 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª no mês subsequente ao da assinatura do contrato, calculadas segundo o Sistema de Amortização Crescente SACRE, composta da parcela de amortização e juros que totaliza, nesta data a importância de R\$238,72, e os acessórios, quais sejam os prêmios de seguro estipulados na Apólice Habitacional- SHF-Livre -Carta de Crédito Individual-FGTS, no valor de R\$18,61, (que será reajustada pelo mesmo índice aplicado ao saldo devedor com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do FGTS), perfazendo o encargo mensal de R\$257,33. Para fins do artigo 1484 do Código Civil, foi dado ao imóvel o valor de R\$40.000,00. **DEVEDOR:** JÚLIO CESAR BATISTA NEVES, qualificado no ato R-12. **CREDORES:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. dst. Rio de Janeiro, RJ, 23 de maio de 2005. O OFICIAL.

AV-14-83422-A - CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO R-13 Nos termos do requerimento de 01/02/2012, prenotado sob nº 651662 em 01/02/2012, acompanhado da Autorização para Cancelamento de Hipoteca de 01/02/2012, hoje arquivados, fica averbado que a credora Caixa Econômica Federal, autorizou o cancelamento da referida hipoteca. dst. Rio de Janeiro, RJ, 17 de fevereiro de 2012. O OFICIAL.

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/56K2Q-7JJXY-7TGKA-NCGBK>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/56K2Q-7JXY-7TGKA-NCGBK>

V-15-83422-A - CASAMENTO: Nos termos do requerimento de 24/07/2017, prenotado sob o nº 774547 em 01/08/2017, acompanhado da cópia da Certidão de Casamento expedida pelo 14º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca da Capital/RJ, matrícula nº 088625 01 55 2005 2 00077 167 0024850 12 (Lº B-00077, fls. 167, Termo nº 24850) em 04/05/2015, hoje arquivados, fica averbado que JULIO CESAR BATISTA NEVES e CINTIA RUBIAN PINTO DA SILVEIRA, casaram-se em 14/04/2005, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a nubente a usar o nome de "CINTIA RUBIAN PINTO DA SILVEIRA NEVES". paf. Rio de Janeiro, RJ, 24 de agosto de 2017. O OFICIAL.

AV-16-83422-A - IDENTIDADE. Nos termos do requerimento de 08/03/2018, prenotado sob o nº 786585 em 14/03/2018, acompanhado da cópia da Carteira Nacional de Habilitação, hoje arquivados, fica averbado que JULIO CESAR BATISTA NEVES é portador da CNH nº 02053265208 expedida em 02/12/2016 pelo DETRAN/RJ. rcm. Rio de Janeiro, RJ, 12 de abril de 2018. O OFICIAL.

AV-17-83422-A - IDENTIDADE. Nos termos do requerimento de 08/03/2018, prenotado sob o nº 786585 em 14/03/2018, acompanhado da cópia da Carteira de Identidade, hoje arquivados, fica averbado que CINTIA RUBIAN PINTO DA SILVEIRA NEVES é portadora do registro nº 31.084.308-1 expedido em 10/09/2014 pelo DETRAN/RJ. rcm. Rio de Janeiro, RJ, 12 de abril de 2018. O OFICIAL.

AV-18-83422-A - CPF. Nos termos do requerimento de 08/03/2018, prenotado sob o nº 786585 em 14/03/2018, acompanhado do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, hoje arquivados, fica averbado que CINTIA RUBIAN PINTO DA SILVEIRA NEVES, está inscrita no CPF sob o nº 084.936.637-27. rcm. Rio de Janeiro, RJ, 12 de abril de 2018. O OFICIAL.

R-19-83422-A - **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de 28/02/2018, prenotado sob nº 786586 em 14/03/2018, hoje arquivado. **VALOR:** R\$120.000,00; base de cálculo. R\$148.444,80 (R-20/83422-A). **TRANSMISSÃO:** Guia nº 2169132 emitida em 20/02/2018, isenta com base na Lei nº 2277/94, artigo 8º parágrafo único, I (com redação dada pela Lei nº 3335/2001). **VENDEDOR:** JULIO CESAR BATISTA NEVES, brasileiro, petroleiro, CNH/DETRAN-RJ nº 02053265208 em 02/12/2016, CPF nº 082.886.367-99, assistido de sua mulher CINTIA RUBIAN PINTO DA SILVEIRA NEVES, brasileira, do lar, CI/DETRAN-RJ nº 31.084.308-1 em 10/09/2014, CPF nº 084.936.637-27, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade. **COMPRADOR:** ALLAN PATRICK WINKLER, brasileiro, solteiro, maior, militar/cabo, CNH/DETRAN-RJ nº 06884321506 em 25/07/2017, CPF nº 161.575 527-60, residente nesta cidade. rcm. Rio de Janeiro, RJ, 12 de abril de 2018. O OFICIAL.

R-20-83422-A - **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-19. **VALOR:** R\$148.444,80 (base de cálculo). **PRAZO:** 182 meses. **FORMA DE PAGAMENTO:** O Devedor/Fiduciante, como participante do consórcio imobiliário da Itaú Administradora Consórcios Ltda, subscritor do Grupo 40019, da cota 549, adquiriram o direito ao crédito de R\$120 665,88 a ser utilizado para pagamento do imóvel objeto deste Contrato Alienação Fiduciária, tendo vencido a 1ª parcela em 05/10/2017, vencendo-se a próxima em 05/03/2018 no valor atual de R\$622,39. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$140.000,00; Sendo as demais condições constantes do título. **DEVEDOR/FIDUCIANTE:** ALLAN PATRICK WINKLER, qualificado no ato R-19. **CREDOR/FIDUCIÁRIO:** ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 00.000 776/0001-01, com sede em Poá/SP rcm Rio de Janeiro, RJ, 12 de abril de 2018. O OFICIAL.

CONTINUA NA FICHA 03

ONR

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



# OITAVO

CNM 089722.2.0271129-38

24/025890

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 83422-A/271129	Nº: 03	Lº: 4T FLS.: 189 Nº: 62502

07/03/2024 A presente matrícula foi renumerada para o nº 271129

**AV - 21 - CONSIGNAÇÃO:** Com fulcro no Art. 235-A da Lei 6015/73 que instituiu o Código Nacional de Matrícula e o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que o regulamentou, fica consignado "ex-officio" que a presente matrícula foi renumerada nesta data para o nº 271129, aplicando-se no caso concreto o princípio da concentração que visa inscrever todas as ocorrências relevantes ao registro vlm. Rio de Janeiro, RJ, 07/03/2024. O OFICIAL.

**AV - 22 - M - 271129 - INTIMAÇÃO:** Na qualidade de credora fiduciária ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.776/0001-01, com sede em São Paulo - SP, através do Ofício nº 393992/2023-Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 11/07/2023, acompanhado de outros de 25/07/2023, 06/10/2023 e de 25/10/2023, hoje arquivados, esta requereu nos termos dos parágrafos 1º ao 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, a Intimação do devedor fiduciante ALLAN PATRICK WINKLER, CPF nº 161.575.527-60, via edital publicado sob os nºs 1278/2023, 1279/2023 e 1280/2023 de 12, 15 e 16 de janeiro de 2024, respectivamente, para purga da mora objeto desta matrícula. Base de cálculo: R\$148.444,80. (Prenotação nº 883160 de 12/07/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EDET 01427 GEH). vlm. Rio de Janeiro, RJ, 07/03/2024. O OFICIAL.

**AV - 23 - M - 271129 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Nos termos do Ofício nº 393992/2023 - João Barbosa Assessoria Jurídica de 08/04/2024, acompanhado do requerimento de 05/04/2024, hoje arquivados, tendo sido promovida a intimação e decorrido o prazo de 15 dias sem a purgação da mora (artigo 26, parágrafos 1º e 7º, da Lei 9.514/97), fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.776/0001-01, com sede em São Paulo - SP, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data da presente averbação para a alienação do mesmo (art 27 da Lei 9.514/97). Imposto de transmissão pago pela guia nº 2676278 emitida em 02/04/2024; base de cálculo: R\$140.000,00. (Prenotação nº 898557 de 09/04/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EESM 67947 EKQ). dst. Rio de Janeiro, RJ, 13/05/2024. O OFICIAL.

**AV - 24 - M - 271129 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Em decorrência da Consolidação de Propriedade objeto do ato AV-23 desta matrícula, fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R-20 desta matrícula Averbação feita com base no artigo 1488 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. Base de cálculo: R\$148.444,80. (Prenotação nº 898557 de 09/04/2024) (Selo de fiscalização eletrônica nº EESM 67948 SRO). dst. Rio de Janeiro, RJ, 13/05/2024. O OFICIAL.

**AV - 25 - M - 271129 - LEILÕES NEGATIVOS:** Nos termos do requerimento de 12/07/2024, acompanhado do Termo de Quitação de 11/07/2024 e declaração de 07/06/2024, hoje arquivados, fica averbado por solicitação da ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.776/0001-01, com sede em São Paulo - SP, a realização do 1º e 2º leilões em 28/06/2024 e 08/07/2024, respectivamente, sem que houvesse licitantes, resultando negativos, ficando efetivamente considerada a propriedade plena do imóvel objeto da presente na pessoa da requerente. (Prenotação nº

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/56K2Q-7JXY-7TGKA-NCGBK>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

904117 de 16/07/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEUD 40709 HVC). cas. Rio de Janeiro, RJ, 03/09/2024. O OFICIAL. *UOPS*

**AV - 26 - M - 271129 - QUITAÇÃO:** Nos termos do requerimento de 12/07/2024, acompanhado do Termo de Quitação de 11/07/2024, hoje arquivados e consoante ao disposto no parágrafo 6º artigo 27 da Lei 9 514/97, a credora fiduciária declarou quitada a dívida objeto do ato R-20 desta matrícula. Base de cálculo R\$148.444,80. (Prenotação nº 904117 de 16/07/2024) (Selo de fiscalização eletrônica nº EEUD 40710 CRJ). cas. Rio de Janeiro, RJ, 03/09/2024. O OFICIAL. *UOPS*

**O ATO ACIMA É O ULTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

**CERTIFICO**, que a **Convenção de Condomínio** encontra-se registrada no Lº 3-Auxiliar, fls. 135, sob nº 371 em 05/03/1984.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 28/08/2024. Certidão expedida às **09:10h**. JF. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 30/08/2024. O OFICIAL.

**"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"**

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização <b>EEUD/40826 QQO</b>  Consulte a validade do selo em: <a href="http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/">http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/</a>	<table border="1"> <tr><td>Emol.:</td><td>98,00</td></tr> <tr><td>Fundperj:</td><td>4,90</td></tr> <tr><td>FETJ:</td><td>4,90</td></tr> <tr><td>Funperj:</td><td>4,90</td></tr> <tr><td>Funarpen:</td><td>5,88</td></tr> <tr><td>I.S.S:</td><td>5,26</td></tr> <tr><td>Total:</td><td>143,09</td></tr> </table>	Emol.:	98,00	Fundperj:	4,90	FETJ:	4,90	Funperj:	4,90	Funarpen:	5,88	I.S.S:	5,26	Total:	143,09
Emol.:	98,00														
Fundperj:	4,90														
FETJ:	4,90														
Funperj:	4,90														
Funarpen:	5,88														
I.S.S:	5,26														
Total:	143,09														

**RECIBO** da certidão nº 24/025890, do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de **R\$ 143,09** de **TGBFC INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**, pela emissão da presente certidão, solicitada em **30/08/2024**. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/56K2Q-7JJXY-7TGKA-NCGBK>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado